



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3655/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 16.636.540/0001-04, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA SIDAM PARA EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E DE PENALIDADE SEM FOTO, BEM COMO O PROCESSAMENTO DE TODAS AS ROTINAS INERENTES À MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISOS VIII E XVI, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 14.025/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**.

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, inscrita no CNPJ sob o N.º 16.636.540/0001-04, estabelecida na Rua da Bahia, 2.277, Prédio I, Sala 1, Bairro Santo Antônio, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Sra. CLÁUDIA REGINA SALGUEIRO MARQUES**, portadora do CPF N.º 039.396.086-29 do RG N.º M-8848621 SSP/MG e pelo **Sr. ANDRÉ ALVES FERREIRA**, portador do CPF N.º 047.908.196-47 PC/MG.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º 3655/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **ADITIVO** de porcentagem ao Contrato N.º 3655/2023, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 16.636.540/0001-04, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA SIDAM PARA EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E DE PENALIDADE SEM FOTO, BEM COMO O PROCESSAMENTO DE TODAS AS ROTINAS INERENTES À MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISOS VIII E XVI, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

2.1. O Aditivo é referente à *alteração de quantidade* do item abaixo discriminado, somando o valor de R\$ 16.461,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais):

Serviço: SIDAM				
Item	Descrição	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)
1	Notificação da autuação e da penalidade sem foto	300	R\$ 18,29	R\$ 5.487,00
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 5.487,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (Valor mensal x 3 meses)				R\$ 16.461,00

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **25%** do valor inicial do Contrato N.º 3655/2023, que é de R\$ 65.844,00 (Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais), respeitando o preceituado pela Lei Federal N.º. 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.14.04.122.0402.2.412.3390.39 - 745 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MULTRAM

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato N.º 3655/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana, com aquiescência do(a) representante da Contratada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal N.º. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º 3655/2023, firmado entre as partes em 25 de Setembro de 2023, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 31/ JUL/ 2024

CONTRATADA:

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLAUDIA REGINA SALGUEIRO MARQUES
Data: 29/07/2024 17:43:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDRE ALVES FERREIRA
Data: 31/07/2024 15:16:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CONTRATANTE:

DANIEL PAULINO DE SOUZA

Secretário Municipal de Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60